

OFÍCIO N. 074/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 1º de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

01.04.2025 - 17:28
Gilda Cristina de Menezes
Assessora Técnica
CASA CIVIL/PROTOCOL


Assunto: Matérias aprovadas para providência.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas na sessão ordinária do dia 25 de fevereiro de 2025:

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 162/2024*, de autoria do Deputado Rárisson Barbosa, que dispõe sobre a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no estado de Roraima e estabelece medidas de prevenção ao abandono e maus-tratos;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 238/2024*, de autoria do Deputado Dr. Meton, que estabelece a obrigatoriedade de instalar uma placa em obras públicas estaduais interrompidas, indicando claramente as razões da paralisação;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 247/2024*, de autoria do Deputado Idazio da Perfil, que institui a criação do serviço, via WhatsApp, denominado Samu na palma da mão e dá outras providências; e

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 276/2024*, de autoria do Deputado Dr. Claudio Cirurgião, que dispõe sobre a alteração do nome dos institutos de medicina e odontologia legais, localizados em Boa Vista e Rorainópolis e dá outras providências.

Atenciosamente,

**FRANCISCO
DOS SANTOS
SAMPAIO:6837
1764200**

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Assinado digitalmente por FRANCISCO DOS
SANTOS SAMPAIO:68371764200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto
Pericon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-
CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=
11625802000157, CN=FRANCISCO DOS
SANTOS SAMPAIO:68371764200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 14:55:55-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0